



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 189/2021

**“REVOGA A PORTARIA 112/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 63, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal, combinado com o artigo 54 parágrafo único da Lei Complementar 101;

Considerando:

- I-** A Lei Complementar nº 30 de 03 de janeiro de 2005 que “Dispõe sobre a reorganização, da estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Sarzedo” que instituiu no âmbito municipal a Controladoria Municipal, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.
- II-** O Decreto 634/2011 que “Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno e cria normas e procedimentos, no âmbito da Administração Direta e Indireta”.
- III-** A portaria nº 168/2021 que nomeou o Sr. Gilmar Hilário Ribeiro;
- IV-** Que o Município de Sarzedo e o FSSMS não possui em seu quadro de servidores permanentes, controlador interno;
- V-** A necessidade de estabelecer normas relativas às ações de controle interno no Município de Sarzedo e Fundo de Seguridade Social Município Sarzedo - FSSMS

Resolve:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 112/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 12 de Abril de 2021.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal